**RESOLUÇÃO Nº 279/2024**

**“Dispõe sobre a prorrogação da contratação de Serviços de Locação de Imóvel para abrigar a Sede da Câmara Municipal de Vereadores”.**

**RONY STÖHR,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo esta RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a firmar 3º Aditivo ao contrato de serviços de locação do prédio que serve de sede do Poder Legislativo, objetivando prorrogar o prazo de duração do contrato administrativo.

Art. 2º. O preço do aluguel a ser pago ao contratado, mensalmente, será igual ao contratado, acrescido da variação anual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- IPCA.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos serão a partir de 01.01.2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão/RS, 21 de novembro de 2024.

**RONY STÖHR**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

**MARCELA MACHRY EGGERS**

**1ª Secretária**